

- LEI Nº 551/94 -

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Capela Nova, o Iluminense Futebol Clube, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 30 DE JUNHO DE 1994.

DINIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

x